



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS
MIGRAÇÕES, MEMÓRIA E CULTURA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA - MIMCAB

Edital N. 002/2017-MIMCAB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Grupo de Pesquisa Migrações, Memória e Cultura na Amazônia Brasileira - MIMCAB, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, conforme dispõe o Edital N° 001/2017-PROCEA, abre inscrições para exame de seleção a 01 Bolsa de Cultura – Modalidade Ampla Concorrência e a 02 Bolsas de Cultura – Modalidade Ação Afirmativa, para atuação no Projeto de Extensão “*Migração internacional na Amazônia Brasileira: linguagem e inserção de haitianos em Porto Velho*”, devidamente institucionalizado com a certidão de extensão 049/2015/PROCEA/UNIR.

1) CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À BOLSA:

- a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UNIR;
- b) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais. Este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia);
- c) Apresentar indicadores, no mínimo, de 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no projeto: 20 horas mensais;
- e) Estar comprovadamente em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Afirmativa.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

Envio dos documentos listados abaixo até 30 de maio para o e-mail elizabeth.cavalcante@unir.br, os seguintes documentos para as Modalidades Afirmativa e Ampla Concorrência:

Modalidade Afirmativa:

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de Conta-Corrente em nome do bolsista;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Edital de Seleção;
- f) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- g) Formulário de cadastro do bolsista.
- h) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.
- i) Plano de Trabalho individual.

Modalidade Ampla Concorrência:

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta-Corrente em nome do bolsista;

- e) Comprovante de endereço.
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista.
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.
- j) Plano de Trabalho individual.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso presenciais de graduação;
- b) Não sofrer reprovação por falta;
- c) Apresentar indicadores, no mínimo, de 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- e) Não manter qualquer vínculo empregatício ou estágio remunerado, durante a vigência do Termo de Compromisso, no caso de Bolsistas vinculados a bolsas na Modalidade Afirmativa;
- f) Este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil (auxílio- alimentação, vale-transporte e moradia);
- g) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- h) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão - Modalidade Afirmativa.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A):

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas de extensão ou dos bolsistas de cultura.
- b) Encaminhar documentação para o cadastro/rescisão de bolsistas de extensão ou dos bolsistas de cultura.
- c) Manter a PROCEA atualizada sobre o desenvolvimento das atividades dos bolsistas, bem como sobre qualquer alteração na sua vida acadêmica.
- d) Encaminhar, a PROCEA, Controle de Frequência do Bolsista (conforme formulário disponível no endereço www.procea.unir.br) dentro do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.
- e) Encaminhar relatório de avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de extensão ou pelo bolsista de cultura, sempre quando solicitado.
- f) Manter-se informado sobre as orientações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis relativas ao cumprimento das atividades desenvolvidas como Bolsista por meio de consulta periódica ao site da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (www.procea.unir.br).
- g) Manter atualizado cadastro junto à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) Não sofrer reprovação por falta;
- c) Manter, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

- d)** Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e)** Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f)** Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a)** Mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- b)** Ao término da vigência do termo de compromisso;
- c)** Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- d)** Por morte do bolsista;
- e)** Trancamento total do curso;
- f)** Desempenho acadêmico insuficiente;
- g)** Desistência da bolsa ou do curso.
- h)** Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6) DATA E LOCAL DA SELEÇÃO:

Dia **02 de junho de 2017**, às 9h30 da manhã, na sala do grupo de pesquisa MIMCAB, no Núcleo de Ciências Humanas. A ordem das entrevistas será divulgada no dia 31 de maio, no sítio eletrônico do MIMCAB (<http://mimcab.blogspot.com.br>).

7) DO EXAME DE SELEÇÃO:

- a) Será realizada uma entrevista com os coordenadores do projeto.

8) DA CONCESSÃO DE BOLSA:

Bolsas na modalidade Afirmativa e na modalidade Ampla Concorrência, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2018**, sem prorrogação.

9) DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia 04 de junho, no sítio eletrônico do MIMCAB (<http://mimcab.blogspot.com.br>).

Elizabeth Cavalcante de Lima
Coordenadora da Ação